

**Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Corregedoria-Regional**

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Seção Judiciária do Estado de Alagoas

(06 a 15 de junho de 2011)

Processos físicos

(01 a 10 de agosto de 2011)

Processos virtuais

**Desembargador Federal Vladimir Souza Carvalho
Corregedor-Regional**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

- **Apresentação**

O presente relatório sobre a Correição Ordinária instituída pela Portaria 144/2011, de 10 de maio de 2011, realizada na Seção Judiciária do Estado de Alagoas, atende ao disposto nos arts. 27 e 28, do Regimento Interno da Corregedoria-Regional deste Tribunal Regional Federal, e também do art. 4.º, inciso I, da Resolução 49, de 2 de março de 2009, do Conselho da Justiça Federal.

- **Períodos da Correição**

- 06 a 15 de junho de 2011 (processos físicos)
- 01 a 09 de agosto de 2011 (processos virtuais)

- **Comissão designada pela Portaria 145/2011:**

- Alexandre Jorge da Costa Lima
- Alexandre Milton Prazeres da Costa
- Analândia Aguiar de Freitas Leite
- Carlos Alberto Alves Barreto
- Edson Fernandes Santana
- Fedra Teixeira Gonçalves Simões
- José Alberto da Silva
- Inácio Almeida Galindo
- Marcone Campelo
- Maria Alice Pinto Giordano
- Maurício José de Souza Montenegro
- Rondon Veloso da Silva

- **Preparação dos trabalhos**

○ Expedição da Portaria 144/2011, instituindo a realização da correição ordinária, e, mais tarde, alterando a data da correição dos processos virtuais através da Portaria 164/2011, e da Portaria 145/2011, designando os integrantes da equipe, incluindo assessores e motoristas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

○ Expedição de ofícios à Direção do Foro da Seção Judiciária de Alagoas e à Procuradoria da República, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil, todos de Alagoas.

○ Seleção dos processos via sistema Tebas, com a comunicação aos respectivos diretores de secretaria com uma semana de antecedência.

- **Fóruns da Seção Judiciária de Alagoas**

A Seção Judiciária de Alagoas conta com três fóruns.

O primeiro é o edifício-sede, localizado à Av. Menino Marcelo, s/n, Serraria, em Maceió, estando a abrigar sete varas (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª, estas comuns, e 6ª e 9ª, juizados especiais), a Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais, e todo o setor administrativo, possuindo espaço físico para ser utilizado em caso de ampliação. Recebe o nome do Juiz Federal Carlos Gomes de Barros.



Foi construído inicialmente para abrigar uma unidade hospitalar e, após, foi repassado pelo Governo Estadual para sediar a seccional. O Fórum conta com espaço para a instalação de diversas varas, não convivendo, pois, com o problema da falta de espaço em nível de futuro. O prédio, em si, é grandioso, o que deixa a Seção Judiciária alagoana sumamente confortável, no aspecto.

O segundo Fórum, localizado na cidade de Arapiraca, na Rua José Jailson Nunes, s/n, Bairro Santa Edwirges, abriga a 8ª Vara, recebe o nome do Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima.



A subseção, com uma área de 1.682 m², tem abrangência sobre quarenta e sete municípios e atinge uma população aproximada de meio milhão de habitantes do interior alagoano. O município de Arapiraca, localizado na Zona Agreste de Alagoas, é o mais importante do interior do Estado e principal centro comercial da região sertaneja. No aludido fórum funciona posto de serviço da Caixa Econômica Federal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

O terceiro fórum, que abriga a 7ª. Vara, está localizado em União dos Palmares, na Travessa República dos Palmares, 33, Centro, em imóvel residencial adaptado para o funcionamento do órgão, sumamente precário, a ponto de não abrigar todos os servidores, se estes tivessem de trabalhar no mesmo horário.



Entende-se o caráter provisório do imóvel, levando em conta que o edifício próprio já se ergue, na entrada da cidade, traçado para abrigar a 7ª Vara, estando em fase de construção, apresentando algum atraso em função de problemas ligados a descoberta de uma pedreira no local onde o edifício está sendo erguido, problema que a engenharia está a regularizar.

Também se discute a possibilidade de novo imóvel a ser alugado enquanto o edifício próprio não começa a funcionar.

- **Abertura da correição em Maceió**

- O início dos trabalhos deu-se às 08:00h do dia 06 de junho de 2011.

- **Local dos trabalhos**

- Os serviços foram realizados, na capital, na sala de audiências da 3ª Vara, para onde foram encaminhados, diariamente, os processos de competência de cada vara a ser correicionada, tendo essa medida contribuído para uma melhor acomodação e interação da equipe da Corregedoria, evitando transtornos, também, para os servidores das varas, dada a necessidade, em se fazendo em cada secretaria, do deslocamento e instalação dos equipamentos de informática utilizados nos trabalhos, que, de regra, prescindem da disponibilização de pontos elétricos ou de rede de tráfego de dados pela internet.

- No interior, em cada vara, foram utilizadas as respectivas salas de audiências.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

- **Reunião com os juízes federais**

- De acordo com o art. 29, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria-Regional, foi realizada, no dia 06 de junho, às 9:00h, na sala de reuniões da 3ª Vara, reunião com os juízes federais, tendo comparecido os seguintes magistrados:

- André Luis Maia Tobias Granja, Juiz Federal da 1ª Vara.
 - Sérgio José Wanderley de Mendonça, Juiz Federal da 2ª Vara.
 - Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Juiz Federal [substituto] da 2ª Vara.
 - Paulo Machado Cordeiro, Juiz Federal da 3ª Vara e Diretor do Foro.
 - Gustavo de Mendonça Gomes, Juiz Federal [substituto] da 3ª Vara.
 - Sebastião José Vasques de Moraes, Juiz Federal da 4ª Vara.
 - Sérgio de Abreu Brito, Juiz Federal [substituto] da 4ª Vara.
 - Raimundo Alves de Campos Júnior, Juiz Federal da 5ª Vara.
 - Frederico Wildson da Silva Dantas, Juiz Federal da 6ª Vara e Vice-Diretor do Foro.
 - Nivaldo Luiz Dias, Juiz Federal [substituto] da 6ª Vara.
 - Rubens de Mendonça Canuto Neto, Juiz Federal da 7ª Vara.
 - Rosmar Antonni Rodrigues Cavalcanti de Alencar, Juiz Federal [substituto] da 8ª Vara.
 - André Carvalho Monteiro, Juiz Federal [substituto] da 9ª Vara.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

○ **Ata da reunião:**

Ata da reunião de abertura da Correição Ordinária realizada na Seção Judiciária do Estado de Alagoas

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2011 (dois mil e onze), às 9h00 (nove horas), na Sala de Reuniões dos Juízes, no 2º pavimento, no prédio da Justiça Federal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Vladimir Souza Carvalho, Corregedor-Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em obediência ao art. 29, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria-Regional, dando início aos trabalhos de correição ordinária da Seção Judiciária do Estado de Alagoas, instituída pela Portaria nº 144/2011, da Corregedoria-Regional, reuniu-se com os Juízes Federais a fim de analisar e debater as sugestões para o funcionamento dos respectivos juízos, estando presentes os Excelentíssimos Senhores André Luís Maia Tobias Granja (Juiz Federal da 1ª Vara), Sérgio José Wanderley de Mendonça (Juiz Federal da 2ª Vara), Guilherme Masaiti Hirata Yendo (Juiz Federal [substituto] da 2ª Vara), Paulo Machado Cordeiro (Juiz Federal da 3ª Vara e Diretor do Foro), Gustavo de Mendonça Gomes (Juiz Federal [substituto] da 3ª Vara), Sebastião José Vasques de Moraes (Juiz Federal da 4ª Vara), Sérgio de Abreu Brito (Juiz Federal [substituto] da 4ª Vara), Raimundo Alves de Campos Júnior (Juiz Federal da 5ª Vara), Frederico Wildson da Silva Dantas (Juiz Federal da 6ª Vara), Nivaldo Luiz Dias (Juiz Federal [substituto] da 6ª Vara), Rubens de Mendonça Canuto Neto (Juiz Federal da 7ª Vara), Rosmar Antonni Rodrigues Cavalcanti de Alencar (Juiz Federal [substituto] da 8ª Vara) e André Carvalho Monteiro (Juiz Federal da 9ª Vara). Inicialmente, o Corregedor-Regional, abrindo os debates, passou a falar sobre a alegria e satisfação em retornar à capital alagoana, na qual trabalhou durante os anos de 1985 a 1987, tendo assento na 2ª Vara, passando a discorrer, logo após, sobre os objetivos da correição, informando a todos que os desafios são rotineiros e que a Corregedoria, com a sua nova equipe, a exemplo dos trabalhos já desenvolvidos na Seção Judiciária do Estado de Sergipe, no período de 16 a 24 de maio do corrente ano, tentará dar continuidade à aferição dos trabalhos desenvolvidos na Seção de Alagoas, estando a Corregedoria de portas abertas para o recebimento de sugestões, esclarecendo que o papel do Corregedor, por sua própria definição, se dirige ao exame não daqueles processos que estão em ordem, mas daqueles que prescindem de um reparo, de um ajuste, cujos serviços correicionais traduzem-se na busca do preenchimento dessas omissões e lacunas, orientando naquilo que for possível, e reforçando, por outro lado, que o Tribunal, antes de adotar qualquer providência com relação ao aparelhamento das seções judiciárias, recebe, inicialmente, as informações e sugestões apresentadas pela Corregedoria. Antes de passar palavra, o Corregedor ressaltou sobre a necessidade de os juízes observarem a orientação determinada no Ofício-Circular nº 06/2011, sobre a adoção de novos endereços eletrônicos para o recebimento de mensagens pela Corregedoria-Regional, a exemplo dos casos de afastamentos, devendo ser utilizado o e-mail corregedoria.autoriza@trf5.jus.br. A seguir, o Juiz Paulo Cordeiro, titular da 3ª Vara e Diretor do Foro, passou a agradecer as palavras do Corregedor, com o qual nutre uma grande amizade de muitos anos, sendo acompanhado por todos os presentes, e externando sua grande alegria em recebê-lo na Seção Judiciária do Estado de Alagoas, colocando, após, à disposição de todos a palavra para manifestação. O Juiz Sebastião Vasques salientou, também, a sua satisfação pela visita do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Corregedor, externando-lhe o convite para conhecer as novas instalações da Turma Recursal, a qual se encontra com os serviços em dia, cumprindo os atos dentro dos prazos regulamentares. Franqueada a palavra a todos e não havendo mais discussões, o Corregedor-Regional declarou encerrada a reunião, que vai assinada pelos presentes.

• **Reunião com os diretores de secretaria**

Atendendo ao disposto no art. 29, inciso II, do Regimento Interno da Corregedoria-Regional, foi realizada, no dia 06 de junho, reunião do Chefe de Assessoria com os diretores de secretaria das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 9ª Varas, e, posteriormente, com os representantes das 7ª e 8ª Varas, individualmente, por se localizarem no interior, sendo estes últimos no dia da correição.

Presentes os seguintes diretores:

- Gustavo de Melo Silva (1ª Vara)
- Beclaute Oliveira Silva (2ª Vara)
- Gunnar Dorneles Trennepohl (3ª Vara)
- Sílvia Regina Rodrigues Campos (4ª Vara)
- Luiz Henrique Pimentel Santos (5ª Vara)
- Diego Rodrigues Clementino (6ª Vara)
- Lucimério Barros Campos (9ª Vara)

O objetivo primordial girou em torno da coleta de dados ou sugestões para o melhor funcionamento do serviço a cargo das secretarias e a aferição de resultados.

Inicialmente, foi sugerido que fosse estabelecido um calendário de reuniões periódicas com os diretores, a exemplo da Seção de Sergipe, devendo ser escolhido um representante para, em nome de todos, manter contato permanente com a Corregedoria, apontando sugestões, dúvidas e demais informações voltadas à uniformização de procedimentos.

Vários assuntos foram abordados, tendo sido destacados os mais importantes:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

- estudos para viabilizar a utilização de atos ordinatórios nos procedimentos criminais;
- encaminhamento aos diretores, antecipadamente, dos dados relativos aos processos que se encontram em lista de preferência para julgamento, em fase de cobrança quanto ao cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (processos mais antigos);
- reclamação quanto ao horário de expediente estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça, dificultando o trabalho por falta de recursos humanos suficientes;
- adoção obrigatória das capas plásticas nos processos judiciais, e, por fim,
- problemas quanto à inconsistência, não rara, do sistema Tebas, que vem atrasando os serviços das varas, considerando, também, a ausência de rapidez na solução das pendências encaminhadas ao Tribunal.

- **Entidades convidadas para acompanhar os trabalhos de correição**

Nenhuma das entidades convidadas enviou representante.

- **Metodologia dos trabalhos**

- **Inspecção dos setores vinculados à área administrativa**

Foram realizadas inspeções em diversos setores do edifício-sede da Seção em Maceió, dos prédios das Subseções de Arapiraca e União dos Palmares, bem como foram verificados os equipamentos, materiais, veículos e a situação dos recursos humanos.

- **Dados relativos ao quadro de pessoal**

A Seção Judiciária do Estado de Alagoas conta com duzentos e onze servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Judiciário, a seguir discriminados:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

▪ Analista Judiciário (Área Judiciária)	39
▪ Analista Judiciário (Área Administrativa)	12
▪ Analista Judiciário (Executante de Mandados)	32
▪ Analista Judiciário (Área Biblioteconomia)	01
▪ Técnico Judiciário (Área Administrativa)	107
▪ Técnico Judiciário (Agente de Segurança e Transporte)	20
▪ Servidores cedidos, removidos ou em exercício provisório em outro órgão	07

- **Secretaria Administrativa e setores vinculados**

- **Auditório**

Com espaço suficiente para os eventos da Seção, é suficientemente grande, com capacidade para comportar trezentas e trinta pessoas, encontrando-se em ótimas condições.

- **Agências bancárias**

O fórum dispõe de uma agência bancária – Caixa Econômica Federal.

- **Biblioteca**

O setor é composto por dois servidores, um deles requisitado, um estagiário e um terceirizado.

A Biblioteca recebe usuários internos (Juízes, Diretores, Servidores e Estagiários) e os usuários externos (Advogados, Procuradores, Estudantes de Direito e a comunidade em geral), realizando:

- diariamente, o download e pesquisa nos Diários da União (seções 1, 2 e 3 - através de assinatura eletrônica) e Diário do Estado de Alagoas;
- publicação das portarias administrativas da Seção, com a geração do Boletim Administrativo;
- pesquisas jurídicas (para usuários internos e externos);



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

- divulgação dos sumários dos periódicos;
- orientação aos usuários nas referências bibliográficas, e, também,
- tratamento técnico do acervo (registro, classificação, catalogação e indexação) usando o Sistema Thesaurus.

A título de sugestões/reivindicações, foram colhidas as seguintes:

- serviço de empréstimo através de controle biométrico;
- melhora do ambiente físico (layout) colocando balcão de atendimento, salas individuais de estudo (pelo menos quatro), com sala de vídeo equipada;
- disponibilização de mais verba para compra de livros jurídicos (manter a biblioteca atualizada, tanto a de Maceió quanto a das subseções de Arapiraca e União dos Palmares);
- destinação de sala para as coleções especiais (obras raras e monografias);
- cumprimento da Resolução 420, do Conselho da Justiça Federal, no sentido de que a biblioteca não será responsável pelo controle patrimonial das obras de referência cuja aquisição lhe foi solicitada por gabinetes ou outras unidades administrativas. Ou seja, as obras serão tombadas pelas áreas de patrimônio do próprio órgão que as solicitou.
- instalação de scanner de boa resolução.

○ **Estacionamento para o público e servidores**

Suficiente para cobrir a demanda, não havendo carência de vagas, tanto para servidores, bem como para o público em geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

○ **Recepção**

Dispõe de uma área com capacidade suficiente para atender ao público, à exceção da entrada destinada aos juizados especiais que, em face da demanda, durante a correição, foi verificada a grande quantidade de advogados e partes que, não podendo aguardar dentro das dependências do fórum, encontravam-se, embora devidamente sentados, em área coberta, na área externa do edifício.

No tocante ao atendimento aos portadores de necessidades especiais, o fórum conta com estacionamento específico, rampas e banheiros adaptados.

○ **Salão Nobre**

Destinado a eventos da Justiça Federal e outros relacionados à atividade jurídica (Portaria da direção do foro disciplina a utilização por terceiros).

Nos demais setores, há a preocupação quanto ao reduzido número de funcionários - em alguns deles tendo a colaboração de servidores requisitados, regra essa verificada nas subseções judiciárias -, podendo-se destacar:

- **Seção de Administração predial e engenharia:** dois servidores.
- **Seção de Segurança e Transportes:** quatro servidores.
- **Seção de Orçamento e Finanças:** dois servidores e um estagiário.
- **Seção de Licitações e Contratos:** três servidores e um estagiário.
- **Seção de Material e Patrimônio/Compras:** um servidor para o setor de patrimônio, outro para o almoxarifado e um terceiro para o de compras.
- **Seção de Distribuição:** quatro servidores.
- **Seção de Contadoria:** três servidores e dois estagiários.
- **Seção de Central de Mandados:** dois servidores.
- **Seção de Arquivo/Depósito:** um servidor.
- **Seção de Assessoria Jurídica:** dois servidores.
- **Seção de Informática:** oito servidores.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

- **Salas para apoio jurídico**

Quatro salas disponíveis.

- **Restaurante**

Não há restaurante em funcionamento na sede do edifício.

- **Observações relativas à Subseção de Arapiraca (8ª Vara)**

- **Quadro de pessoal**

Onze técnicos – sendo dois agentes de segurança e nove administrativos.

Nove Analistas – sendo dois oficiais de justiça, cinco judiciários e dois administrativos.

Um requisitado (Município de Arapiraca/AL).

Um cedido (diretor de secretaria – cedido pela 7ª Vara Federal de Alagoas).

Trinta e dois terceirizados – sendo sete para serviços de limpeza, uma supervisora, sete para serviços de atendimento/recepcionistas, um para serviços de jardinagem, um para serviços gerais e quatorze para serviços de segurança.

Três estagiários de direito.

- **Divisão dos setores:**

- **Direção de secretaria** – um servidor cedido (7ª Vara federal).

- **Setor cível** – três servidores concursados.

- **Setor criminal** – dois servidores concursados.

- **Setor fiscal** – dois servidores concursados.

- **Juizado Especial Adjunto** – cinco servidores concursados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

- **Setor de distribuição/central de mandados** – um servidor concursado e um terceirizado (atendimento/recepcionista) e dois oficiais de justiça concursados.
- **Contadoria** – um servidor requisitado.
- **Gabinete** – quatro servidores concursados e três estagiários de direito.
- **Informática** – um servidor terceirizado.
- **Segurança e transporte** – um agente de segurança.
- **Recepção/Malote** – um servidor terceirizado (atendimento/recepcionista).
- **Copa** – um servidor terceirizado.
- **Limpeza** – sete terceirizados e um supervisor.
- **Segurança** – quatorze terceirizados.
- **Juntada de petições/atendimento/assessoramento diretor** – cinco servidores terceirizados (atendimento/recepcionistas), sendo dois para juntada, dois para atendimento e um para assessoramento diretor.

○ **Observações da direção de secretaria:**

O quadro de servidores mostra que a 8ª Vara Federal de Alagoas se encontra em uma situação satisfatória. Entretanto, muito desta satisfação é fruto do trabalho dos terceirizados (leia-se atendimento/recepcionistas). Tais “servidores” têm papel fundamental em relação ao trabalho realizado pelos concursados. Ajudam muito além do simples atendimento, como por exemplo, na juntada das petições (processos físicos), na conservação e organização do arquivo, no depósito de bens apreendidos, na assistência à direção de secretaria, dentre outros. Em suma, são essenciais para o bom andamento dos trabalhos desta 8ª Vara. Aumentar o número de servidores melhoraria na velocidade do andamento dos processos, que são muitos, mais de 11 mil processos entre físicos e virtuais. Entretanto, para uma melhoria definitiva, a abertura de um Juizado Virtual independente.

(...)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

*A grande rotatividade dos servidores concursados prejudica a continuidade e qualidade dos serviços. Alguns setores, como por exemplo, os setores cível, criminal e fiscal, foram totalmente remodelados nos últimos três meses. Contam hoje com servidores novos, recém ingressos na Justiça Federal. A contadoria desta 8ª Vara somente conta com um servidor requisitado, o que é muito pouco para a grande demanda de processos. A criação de um Juizado ajudaria e muito, uma vez que liberaria cinco servidores concursados, além de corrigir um problema crônico no gabinete desta Vara, em que houve uma renovação de três servidores (75%) e dois estagiários (66%). Dessa forma, somente analisariam os processos físicos e, eventualmente, os virtuais do PJE (ainda não existe demanda). O setor de distribuição também atua como central de mandados. Não é o ideal, mas é o possível. Quanto à limpeza, atendimento e segurança, estamos com um bom quadro de terceirizados. **Apenas como sugestão, para maior segurança dos Magistrados, servidores e dos jurisdicionados, a instalação de um detector de metais na entrada principal da subseção.***

(...)

Apesar de possuir um terceirizado para serviços diversos e um para informática, na maioria das vezes, ao quebrar um equipamento, ficamos impossibilitados de fazer o conserto, uma vez que o material se encontra na sede da Seção Judiciária de Alagoas. Normalmente, ao informamos o acontecido, fica agendada para um dos dias de visita dos serviços gerais (da Seção) nesta subseção. O problema é que tal visita somente ocorre duas vezes por mês. Em uma necessidade urgente, não possuímos recursos nem pessoal para fazermos imediatamente o reparo, dependemos sempre da Seção Judiciária, o que engessa por demais a resolução de problemas de fácil solução.

Outro problema que encontramos, mas que já não é novidade, é a falta de capas para a autuação dos processos físicos. Desde o ano passado que certos tipos de capas já não são enviados pela Seção Judiciária.

○ **Instalações Físicas**

As instalações da 8ª Vara Federal são adequadas, podendo acomodar, inclusive, até mais uma vara, inobstante alguns defeitos estejam sendo corrigidos pela construtora responsável.

○ **Mobiliário**

O mobiliário também é satisfatório. Atende bem aos funcionários e ao público em geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

○ **Equipamentos de informática**

Os equipamentos de informática disponibilizados para a Subseção Judiciária de Arapiraca atendem à necessidade satisfatoriamente.

• **Observações relativas à Subseção de União dos Palmares**

Em maio do corrente ano, a subseção de União dos Palmares encaminhou à direção do foro um relatório sobre a situação do imóvel sede da vara, cujos pontos principais estão a seguir destacados:

○ o espaço sofreu ligeiras adaptações para acomodação da Subseção, as quais, contudo, pelo restrito espaço físico, não são suficientes para atender às necessidades do órgão, considerando, principalmente, que houve, desde a sua instalação, crescimento da demanda com decorrente aumento do número de processos e do fluxo de usuários;

○ em um mesmo ambiente funcionam Secretaria e Setor de Distribuição e Protocolo, com o agravante de que não há setor próprio de atendimento;

○ na sala que acomoda a Direção da Secretaria funcionam, também, o Setor Criminal e a base dos equipamentos do servidor, que mantêm os computadores;

○ não há privacidade por parte da Direção na execução de suas atividades, seja presencialmente ou por telefone;

○ há apenas uma sala de audiências, causando atraso dos serviços nos casos em que, ainda que eventualmente, há coincidência de dia e horário das audiências de instrução e das audiências de conciliação, visto ser usada a sala da Direção e do Setor Criminal, cujos servidores ficam à espera do final das audiências para retornarem a seus trabalhos;

○ não há Arquivo Judicial;

○ não há Depósito Judicial;

○ não há Almojarifado, não sendo possível requisitar à Seção Judiciária quantidade significativa de material de expediente e de consumo por não haver local para sua guarda;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

- o acesso do WC masculino dos servidores é por dentro da sala de audiências, tornando simplesmente inviável a sua utilização quando a sala está em atividade;
- os WCs destinados ao público foram construídos junto à Copa;
- a ventilação do WC do gabinete do magistrado posiciona-se para a mesma Copa;
- na área externa destinada a acomodar os usuários à espera das audiências, embora coberta por toldo de lona, verificam-se altíssimas temperaturas nas estações quentes do ano, o que gera, frequentemente, mal estar físico e irritabilidade no público em geral;
- não há local, por mínimo que seja, para guarda do material e equipamentos de limpeza, sendo tudo acomodado, inconvenientemente, nos já minúsculos WCs dos servidores, por absoluta falta de opção;
- não há estacionamento interno;
- a estrutura do imóvel contém infiltrações causadas pelas chuvas.

Felizmente, com a conclusão do edifício-sede, tais problemas poderão ser resolvidos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

- Varas federais / processos analisados

- 1ª Vara (Maceió)

A 1ª. Vara conta com a presença de um magistrado, na condição de titular, o juiz André Luis Maia Tobias Granja.

Foram analisados cento e oitenta e cinco processos, assim especificados:

Carta Precatória Criminal	1
Ação Cautelar	12
Ação Civil Pública	22
Ação Criminal	17
Ação de Desapropriação	2
Ação Diversa	1
Embargos à Execução	6
Execução de Sentença	47
Execução de Título Extrajudicial	5
Ação de Imissão de Posse	1
Ação de Improbidade Administrativa	13
Inquérito	1
Justificação	1
Mandado de Segurança	11
Ação Monitória	7
Ação Ordinária	26
Ação Popular	1
Procedimento Comum do Juizado Especial Cível	1
Procedimento Criminal	5
Ação de Reintegração de Posse	3
Restauração de Autos	1
Ação de Usucapião	1
Total	185



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (1ª vara)	Qtd.
Ausência de cobrança do cumprimento de carta precatória a cada 3 meses	1
Ausência de identificação dos servidores que subscrevem termos, certidões e demais atos do processo	20
Certidão de ato inexistente	1
Demora na certificação de decurso de prazo	1
Demora na citação	1
Demora na cobrança de devolução das cartas precatórias expedidas e não devolvidas	1
Demora na cobrança do cumprimento de carta precatória a cada 3 meses	2
Demora na cobrança do cumprimento de mandados	3
Demora na conclusão para despacho/decisão	20
Demora na conclusão para sentença	1
Demora na distribuição dos processos	1
Demora na expedição de alvará	1
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	9
Demora na expedição de precatório/RPV	1
Demora na intimação do perito para devolução do laudo, na hipótese de escoamento do prazo fixado	1
Demora na juntada de AR	2
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	33
Demora na juntada de petições	20
Demora na prolação da sentença	5
Demora na prolação de decisão/despacho	32
Demora na prolação de despacho	1
Demora na prolação de despacho inicial	1
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	9
Demora na publicação de edital	1
Demora na publicação de sentença	1
Demora na solicitação de informação sobre desfecho de incidentes/recursos	1
Demora no cumprimento de cartas precatórias	1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Demora no cumprimento de despacho	7
Demora no cumprimento dos mandados	1
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	5
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de certidão	1
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de termo	3
Inexistência de cobrança de devolução de autos com partes por tempo excessivo	4
Inexistência de juntada de mandado	1
Inexistência de numeração de folhas	2
Inexistência de protocolo	4
Inexistência de publicação	1
Inexistência de Termo de juntada	5
Permanência excessiva dos autos conclusos	1
Permanência excessiva dos autos em poder do Advogado	1
Permanência excessiva dos autos em poder do Perito	1
Permanência excessiva dos autos na Contadoria do Foro/ Setor de Cálculo	3
Permanência excessiva dos autos na distribuição	1
Prática de ato em duplicidade	1
Processo em ordem	80
Processos com despacho apócrifo	1
Processos com folhas soltas/rasgadas	6
Processos com petições protocoladas na vara	1
Processos sem movimentação processual em período determinado	14
Recomendou-se priorizar a tramitação	3
Volume com número de folhas superior a 250	3

o **2ª Vara (Maceió)**

A 2ª Vara conta com a presença de dois magistrados, sendo titular o juiz Sérgio José Wanderley de Mendonça, e substituto o juiz Guilherme Masaiti Hirata Yendo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Processos analisados:

Carta de Sentença	2
Ação Cautelar	1
Ação Cautelar (Matéria Penal)	1
Ação Civil Pública	32
Ação Criminal	16
Ação de Desapropriação	7
Embargos de Terceiro	4
Embargos à Execução	15
Execução de Sentença	48
Execução de Título Extrajudicial	13
Execução Diversa	1
Execução Provisória	1
Habeas Data	2
Ação de Imissão de Posse	1
Ação de Improbidade Administrativa	14
Mandado de Segurança	7
Ação Monitória	5
Ação Ordinária	10
Ação de Reintegração de Posse	3
Ação de Usucapião	1
Total	184

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (2ª vara)	Qtd.
Ausência de identificação dos servidores que subscrevem termos, certidões e demais atos do processo	8
Certidão de ato inexistente	1
Demora na certificação de decurso de prazo	6
Demora na certificação de trânsito em julgado	1
Demora na citação	1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Demora na cobrança de devolução das cartas precatórias expedidas e não devolvidas	1
Demora na cobrança do cumprimento de carta precatória a cada 3 meses	1
Demora na cobrança do cumprimento de diligências	1
Demora na cobrança do cumprimento de mandados	1
Demora na conclusão para despacho/decisão	19
Demora na conclusão para sentença	1
Demora na expedição de cartas	3
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	10
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	33
Demora na juntada de petições	60
Demora na prolação de sentença	1
Demora na prolação de decisão/despacho	31
Demora na publicação de despacho inicial	2
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	11
Demora na publicação de sentença	4
Demora na solicitação de informação sobre desfecho de incidentes/recursos	2
Demora no cumprimento de decisão proferida por instância superior	1
Demora no cumprimento de despacho	12
Demora no cumprimento de diligências	1
Demora no cumprimento dos mandados	2
Despacho de inspeção sem preenchimento	1
Erro na Autuação	4
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	6
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de termo	4
Inexistência de cobrança de devolução de autos com partes por tempo excessivo	7
Inexistência de numeração de folhas	9
Inexistência de protocolo	11
Inexistência de Termo	6
Inexistência de termo de juntada	10
Inobservância à Instrução Normativa nº 01/2005-CG	1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Processo em ordem	82
Processos com folhas soltas/rasgadas	3
Processos com folhas/espacos em branco não inutilizadas	2
Processos com numeração das folhas errada	5
Processos com petições protocoladas na vara	4
Processos sem movimentação processual em período determinado	19
Recomendou-se priorizar a tramitação	1
Utilização de tinta corretiva nos processos/rasura	5
Volume com número de folhas superior a 250	8

- **3ª Vara (Maceió)**

A 3ª Vara conta com a presença de dois magistrados, sendo titular o juiz Paulo Machado Cordeiro, atual Diretor do Foro, e substituto o juiz Gustavo de Mendonça Gomes.

Segundo informações da direção de secretaria, as condições de pessoal e mobiliário são satisfatórias.

Processos analisados:

Carta de Ordem	1
Carta Precatória Criminal	1
Ação Cautelar	3
Ação Civil Pública	27
Ação Criminal	20
Embargos de Terceiro	1
Embargos à Execução	6
Execução de Sentença	56
Execução de Título Extrajudicial	11
Execução Fiscal	11
Ação de Imissão de Posse	1
Ação de Improbidade Administrativa	15
Impugnação ao Valor da Causa	1
Inquérito	2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Mandado de Segurança	4
Ação Monitória	5
Ação Ordinária	21
Pedido de Liberdade provisória	1
Procedimento Criminal	4
Ação de Reintegração de Posse	5
Ação Sumária	2
Ação de Usucapião	1
Total	199

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (3ª vara)	Qtd.
Ausência de cobrança do cumprimento de carta precatória a cada 3 meses	1
Ausência de identificação dos servidores que subscrevem termos, certidões e demais atos do processo	8
Demora na certificação de decurso de prazo	3
Demora na cobrança de devolução das cartas precatórias expedidas e não devolvidas	1
Demora na cobrança do cumprimento de carta precatória a cada 3 meses	1
Demora na cobrança do cumprimento de diligências	2
Demora na conclusão para despacho/decisão	7
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	2
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	11
Demora na juntada de petições	8
Demora na prolação de decisão/despacho	6
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	3
Demora no cumprimento de despacho	1
Demora no cumprimento dos mandados	2
Erro na autuação	2
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	5
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de certidão/termo	2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de termo	1
Inexistência de certidão	1
Inexistência de cobrança de devolução de autos com partes por tempo excessivo	6
Inexistência de numeração de folhas	2
Inexistência de protocolo	5
Inexistência de termo	1
Inexistência de termo de juntada	4
Permanência excessiva dos autos em poder do MPF	1
Processo em ordem	133
Processos com despacho apócrifo	1
Processos com folhas soltas/rasgadas	7
Processos sem movimentação processual em período determinado	3
Utilização da expressão "sem efeito" nos processos	2
Volume com número de folhas superior a 250	19

- **4ª Vara (Maceió)**

A 4ª Vara conta com a presença de dois magistrados, sendo titular o juiz Sebastião José Vasques de Moraes, e substituto o juiz Sérgio de Abreu Brito.

Em mensagem enviada à Corregedoria, após os trabalhos de correição, a direção de secretaria apontou a necessidade de mais uma pessoa no balcão, e, se possível, mais quatro servidores na secretaria.

Como necessidade, informou a diretora que a vara carece de treinamento para os trabalhos com os processos judiciais eletrônicos – PJE.

Quanto ao mais, restou destacado, dentre as observações repassadas, que *as instalações são excelentes, o mobiliário adequado e o equipamento de informática atualizado.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Processos analisados:

Carta Precatória Criminal	2
Cautelar	2
Ação Civil Pública	23
Ação Criminal	13
Ação de Desapropriação	2
Embargos de Terceiro	1
Embargos à Execução	18
Execução de Sentença	72
Execução de Título Extrajudicial	11
Execução Penal	10
Execução Provisória	1
Habeas Data	1
Ação de Imissão de Posse	2
Ação de Improbidade Administrativa	11
Mandado de Segurança	3
Ação Monitória	5
Ação Ordinária	10
Ação de Reintegração de Posse	5
Sumária	1
Total	193

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (4ª vara)	Qtd.
Ausência de cobrança do cumprimento de carta precatória a cada 3 meses	1
Ausência de identificação dos servidores que subscrevem termos, certidões e demais atos do processo	7
Demora na abertura de vista	3
Demora na certificação de decurso de prazo	3
Demora na cobrança de devolução das cartas precatórias expedidas e não devolvidas	1
Demora na cobrança do cumprimento de diligências	2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Demora na cobrança do cumprimento de mandados	1
Demora na conclusão para despacho/decisão	10
Demora na expedição de cartas	1
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	1
Demora na expedição de precatório/RPV	2
Demora na juntada de AR	1
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	12
Demora na juntada de petições	35
Demora na prolação de decisão/despacho	7
Demora na prolação de despacho	1
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	11
Demora na publicação de edital	1
Demora na solicitação de informação sobre desfecho de incidentes/recursos	4
Demora no cumprimento de despacho	10
Demora no cumprimento de diligências	1
Demora no cumprimento dos mandados	1
Erro na Autuação	1
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de certidão/termo	1
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de termo	2
Inexistência de certidão	1
Inexistência de cobrança de devolução de autos com partes por tempo excessivo	4
Inexistência de numeração de folhas	1
Inexistência de protocolo	4
Inexistência de termo de juntada	3
Permanência excessiva dos autos em poder do Advogado/Conselho	1
Permanência excessiva dos autos na Contadoria do Foro/ Setor de Cálculo	1
Processo em ordem	106
Processos com numeração das folhas errada	1
Processos com petições protocoladas na vara	11
Processos conclusos por prazo superior ao previsto na legislação	1
Processos sem movimentação processual em período determinado	10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Utilização da expressão "sem efeito" nos processos	1
Utilização de tinta corretiva nos processos/rasura	1
Volume com número de folhas superior a 250	7

- **5ª Vara (Maceió)**

A 5ª. Vara conta apenas com um magistrado, o juiz Raimundo Alves de Campos Júnior.

Processos analisados:

Carta Precatória	4
Carta Precatória Criminal	1
Ação de Desapropriação	2
Ação Diversa	2
Embargos de Terceiro	11
Embargos à Arrematação	2
Embargos à Execução	23
Execução de Sentença	28
Execução Fiscal	86
Ação Ordinária	2
Total	161

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (5ª vara)	Qtd.
Ausência de cumprimento de despacho/decisão	1
Ausência de identificação dos servidores que subscrevem termos, certidões e demais atos do processo	35
Certidão de ato inexistente	1
Demora na certificação de decurso de prazo	3
Demora na cobrança do cumprimento de carta precatória a cada 3 meses	1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Demora na cobrança do cumprimento de diligências	1
Demora na conclusão para despacho/decisão	12
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	3
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	11
Demora na juntada de petições	11
Demora na prolação de sentença	2
Demora na prolação de decisão/despacho	20
Demora na prolação de despacho inicial	2
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	1
Demora no cumprimento de despacho	1
Demora no envio dos autos à instância superior	1
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	5
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de termo	5
Inexistência de cobrança de devolução de autos com partes por tempo excessivo	1
Inexistência de protocolo	1
Inexistência de termo	3
Inexistência de termo de conclusão	3
Inexistência de termo de juntada	12
Processo em ordem	85
Processos sem movimentação processual em período determinado	4
Volume com número de folhas superior a 250	1

- **6ª Vara (Maceió)**

A 6ª Vara conta com a presença de dois magistrados, sendo titular o juiz Frederico Wildson da Silva Dantas, atual Vice-Diretor do Foro, e substituto o juiz Nivaldo Luiz Dias.

Pela direção de secretaria, restou salientado que *não tem o que reclamar acerca das instalações físicas* daquele Juizado, exceto quanto a uma reivindicação dos médicos-peritos que exigem novos computadores nas salas de perícias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Processos analisados:

Petição Cível	2
Procedimento Comum do Juizado Especial Cível	179
Total	181

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (6ª vara)	Qtd.
Demora na citação	1
Demora na cobrança do cumprimento de diligências	1
Demora na conclusão para despacho/decisão	6
Demora na conclusão para sentença	2
Demora na intimação do perito para devolução do laudo, na hipótese de escoamento do prazo fixado	1
Demora na juntada de laudos	1
Demora na prolação de decisão/despacho	13
Demora na prolação de despacho inicial	46
Demora na realização da audiência	4
Demora no cumprimento de despacho	2
Demora no cumprimento de diligências	1
Demora no cumprimento dos mandados	1
Demora para a realização da perícia	9
Processo em ordem	60
Processos sem movimentação processual em período determinado	3

- **7ª Vara (União dos Palmares)**

A 7ª. Vara conta apenas com um magistrado, o juiz Rubens de Mendonça Canuto Neto, substituto, convocado, à época da correição, para compor o TRF.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Processos analisados:

Carta Precatória	2
Ação Cautelar	1
Ação Civil Pública	11
Ação Criminal	8
Ação de Desapropriação	4
Ação Diversa	2
Embargos de Terceiro	1
Embargos à Execução	5
Execução de Sentença	9
Execução de Título Extrajudicial	4
Execução Fiscal	62
Execução Penal	6
Ação de Improbidade Administrativa	12
Mandado de Segurança	2
Ação Monitória	1
Ação Ordinária	14
Procedimento Comum do Juizado Especial Cível	101
Procedimento Criminal	1
Ação de Reintegração de Posse	7
Total	253

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (7ª vara)	Qtd.
Ausência de identificação dos servidores que subscrevem termos, certidões e demais atos do processo	21
Demora na abertura de vista	2
Demora na certificação de decurso de prazo	4
Demora na cobrança do cumprimento de carta precatória a cada 3 meses	2
Demora na cobrança do cumprimento de diligências	2
Demora na conclusão para despacho/decisão	3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	4
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	4
Demora na juntada de petições	9
Demora na prolação de sentença	1
Demora na prolação de decisão/despacho	18
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	4
Demora na publicação de sentença	1
Demora na realização da audiência	3
Demora no cumprimento de despacho	15
Demora no cumprimento de diligências	2
Demora para a realização da perícia	3
Erro na Autuação	1
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	8
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de certidão	4
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de certidão/termo	1
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de termo	1
Inexistência de cobrança de devolução de autos com partes por tempo excessivo	2
Inexistência de protocolo	11
Inexistência de termo	1
Inexistência de termo de conclusão	2
Inexistência de termo de juntada	5
Petição/ofício/expediente pendente de exame	1
Processo em ordem	122
Processos com folhas soltas/rasgadas	2
Processos com folhas/espacos em branco não inutilizadas	1
Processos com numeração das folhas errada	3
Processos com petições protocoladas na vara	10
Processos sem movimentação processual em período determinado	5
Utilização de tinta corretiva nos processos/rasura	5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

• 8ª Vara (Arapiraca)

A 8ª. Vara conta apenas com um magistrado, o juiz Rosmar Antonni Rodrigues Cavalcanti de Alencar, substituto.

Processos analisados:

Ação Cautelar	2
Ação Civil Pública	49
Ação Criminal	7
Ação de Desapropriação	6
Embargos de Terceiro	2
Embargos à Execução	8
Execução de Sentença	14
Execução de Título Extrajudicial	3
Execução Fiscal	13
Execução Penal	9
Execução Provisória	1
Ação de Imissão de Posse	2
Ação de Improbidade Administrativa	40
Inquérito	1
Ação Monitória	5
Ação Ordinária	3
Petição Cível	2
Procedimento Comum do Juizado Especial Cível	104
Procedimento Criminal	2
Ação de Reintegração de Posse	2
Total	275

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (8ª vara)	Qtd.
Ausência de identificação dos servidores que subscrevem termos, certidões e demais atos do processo	46



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Certidão de ato inexistente	1
Demora na abertura de vista	18
Demora na certificação de decurso de prazo	2
Demora na citação	5
Demora na cobrança de devolução das cartas precatórias expedidas e não devolvidas	2
Demora na cobrança do cumprimento de diligências	2
Demora na conclusão para despacho/decisão	28
Demora na conclusão para sentença	2
Demora na expedição de alvará	2
Demora na expedição de cartas	7
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	4
Demora na juntada de AR	7
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	13
Demora na juntada de petições	40
Demora na prolação de sentença	1
Demora na prolação de decisão/despacho	67
Demora na prolação de despacho	4
Demora na prolação de despacho inicial	11
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	8
Demora na realização de audiência	5
Demora no cumprimento de despacho	22
Demora no cumprimento dos mandados	1
Demora para a realização da perícia	7
Erro na Autuação	1
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	11
Falta de Preenchimento do Sumário de Peças e Atos Processuais	1
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de certidão	15
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de certidão/termo	3
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de termo	7
Inexistência de numeração de folhas	6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Inexistência de protocolo	7
Inexistência de termo	8
Inexistência de termo de conclusão	2
Inexistência de termo de juntada	7
Processo em ordem	98
Processos com folhas soltas/rasgadas	7
Processos com folhas/espacos em branco não inutilizadas	2
Processos com numeração das folhas errada	3
Processos com petições protocoladas na vara	1
Processos sem movimentação processual em período determinado	20
Utilização de tinta corretiva nos processos/rasura	2
Volume com número de folhas superior a 250	7

- **9ª Vara (Maceió)**

A 9ª. Vara conta apenas com um magistrado, o juiz André Carvalho Monteiro, substituto.

Não houve correição nesta vara, tendo em vista a sua instalação ter sido recente, efetivada em 02 de março de 2011 (Resolução nº 008/2011).

Inobstante, em mensagem endereçada a esta Corregedoria, posteriormente ao fim dos trabalhos, a direção de secretaria destacou que *não há maiores dificuldades enfrentadas pela 9ª Vara Federal no momento. O trabalho tem sido desenvolvido a contento.*

- **Turma Recursal**

A Turma Recursal é presidida pelo juiz Sebastião José Vasques de Moraes, tendo como membros os juízes Paulo Machado Cordeiro e André Luis Maia Tobias Granja, e como suplentes os juízes Sérgio José Wanderley de Mendonça, Frederico Wildson da Silva Dantas e Gustavo de Mendonça Gomes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Processos analisados:

Procedimento Comum do Juizado Especial Cível	200
Total	200

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (Turma Recursal)	Qtd.
Demora na abertura de vista	1
Demora na inclusão em pauta para julgamento	4
Demora na prolação de decisão/despacho	1
Processo em ordem	177
Processos sem movimentação processual em período determinado	17

CONCLUSÕES

A Seção Judiciária do Estado de Alagoas não apresenta nenhum problema grave – à exceção do prédio onde funciona, no momento da correição, a Subseção de União dos Palmares -, estando bem servida por magistrados de alto nível cultural e jurídico, bem como por funcionários capacitados, o que lhe proporciona um lugar de destaque no meio da 5ª Região.

A assertiva também se comprova pela ausência de qualquer reclamação formulada contra o serviço jurisdicional ali prestado, de forma a concluir o presente relatório com a mesma alegria com que o fizemos quando da confecção do relatório referente à correição ordinária procedida na Seção Judiciária de Sergipe.

É o que temos a relatar.

Recife, 28 de setembro de 2.011.

Desembargador Federal Vladimir Souza Carvalho
Corregedor-Regional